



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

www.ibira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Quinta-feira, 08 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 194

Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos de Pessoal	4
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibira.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirá

CNPJ 45.158.193/0001-41

Praça José Bernardino Seixas, nº 01

Telefone: (17) 3551-9900

Site: www.ibira.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Câmara Municipal de Ibirá

CNPJ 51.840.593/0001-35

Praça José Bernardino Seixas, nº 01

Telefone: (17) 3551-1422

Site: www.camaraibira.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 08 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 194

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.766, DE 08 DE MAIO DE 2.025.

“Altera a Lei Municipal nº.2.218, de 17 de junho de 2014, que veda a prática do Nepotismo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo do Município da Estância de Ibirá”.

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, nº. III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº.2.218, de 17 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica vedada a prática do nepotismo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo do Município da Estância de Ibirá, cuja proibição observará o disposto nesta Lei”.

Art. 2º. Inclui os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º ao art. 1º da Lei nº.2.218, de 17 de junho de 2014:

“§ 1º. Para fins de nepotismo, considera-se como “família”, o cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada e estágio na administração pública direta e indireta”.

“§ 2º Aplicam-se as vedações desta Lei também quando existirem circunstâncias caracterizadoras de ajuste para burlar as restrições ao nepotismo, especialmente mediante nomeações ou designações recíprocas entre os Poderes Executivo e Legislativo do município da Estância de Ibirá”.

“§ 3º É vedada também a contratação direta, com ou sem licitação, pelos Poderes Executivo e Legislativo do Município da Estância de Ibirá, de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança, e ainda de cargo eletivo que atue na área responsável pela demanda”.

]

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Gabinete do Prefeito, Paço Municipal em 08 de maio de 2025.

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO
“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.767, DE 08 DE MAIO DE 2.025.

Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Município da Estância Turística de Ibirá e o CONSIRC - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva, autorizando a participação deste Município em tal Consórcio Público da área de saúde nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, dá outras providências.

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, nº. III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado, nos termos da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, e demais normas específicas aplicáveis, o Protocolo de Intenções do “CONSIRC - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva”, na forma do anexo desta lei, em que se manifestou pela participação no mesmo o Chefe do Poder Executivo do Município da Estância Turística de Ibirá.

Parágrafo único. Por meio da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar os atos necessários para que o Município da Estância Turística de Ibirá passe a integrar o CONSIRC, para a gestão de serviços públicos da área da saúde, sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público, na forma da Lei Federal nº 11.107/2005.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contratos decorrentes do Consórcio, visando à execução dos serviços a que se destina, nos termos do Protocolo de Intenções ora ratificado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 08 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 194

Página 3 de 18

DE IBIRÁ, Gabinete do Prefeito Paço Municipal, em 08 de maio de 2025.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.768, DE 08 DE MAIO DE 2.025.

“Institui o Programa Banco de Ração no Município da Estância de Ibirá”.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, nº. III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído o Programa Banco de Ração no município da Estância de Ibirá, que tem como objetivo a captação de rações que será feita através de doações.

§1º. As rações captadas serão distribuídas da seguinte forma:

I - Preferencialmente aos protetores independentes e as associações protetoras de animais legalmente constituídas;

II - Às pessoas e/ou famílias em estado de vulnerabilidade alimentar e nutricional que possuem animais, assistidas ou não por entidades assistenciais, de modo a contribuir diretamente para a saúde animal.

III - Organizações da sociedade civil cadastradas junto ao órgão municipal responsável, e

IV - Pessoas portadoras de transtorno de acumulação de animais, de acordo com a avaliação técnica da equipe do Poder Público municipal.

Art. 2º - São finalidades do Programa Banco de Ração:

I - Receber, armazenar e distribuir os produtos e gêneros alimentícios para animais de companhia ou domésticos, perecíveis ou não, desde que em condições de consumo e com prazos de validade adequados, provenientes de:

a) doações de estabelecimentos comerciais e industriais ligados à produção e comercialização, no atacado ou no varejo, de produtos e gêneros alimentícios destinados aos animais;

b) doações das apreensões por órgãos da administração municipal, estadual ou federal, resguardada a aplicação das normas legais;

c) doações de órgãos públicos ou de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado;

d) doações obtidas por projetos de patrocínio.

Art. 3º - Caberá ao município, através de seus órgãos

ou entidades competentes, organizar e estruturar o Programa Banco de Ração, fornecendo o apoio administrativo, técnico e operacional, determinando os critérios de recebimento, de distribuição, da fiscalização a ser exercida, bem como o cadastramento e o acompanhamento das pessoas, entidades ou famílias beneficiadas.

Art. 4º - Dentre os responsáveis pelo recebimento e distribuição das rações, participará, sempre que possível, pelo menos um profissional legalmente habilitado que fará a aferição e atestará se os produtos e gêneros alimentícios se encontram em condições apropriadas para o consumo.

Art. 5º - É proibida a comercialização de qualquer produto recebido, ou ainda, a obtenção de qualquer proveito próprio, seja econômico ou pessoal com a distribuição de alimentos e rações angariadas.

Parágrafo único - A violação ao que está contido no caput deste artigo, ensejará a aplicação de multa no valor equivalente a 500 (quinhentas) Ufesps, além da exclusão do Programa.

Art. 6º - O Poder Executivo adotará todas as medidas que se fizerem necessárias à regulamentação desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Gabinete do Prefeito, Paço Municipal em 08 de maio de 2025.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 08 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 194

Página 4 de 18

Atos de Pessoal

Portarias



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 302, DE 22 DE ABRIL DE 2025.-

Concede férias ao servidor Sr.
JEFFERSON JOSE DE BORTOLI
MARIANO

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS ao Sr. JEFFERSON JOSE DE BORTOLI MARIANO**, ocupante efetivo do cargo de "VIGIA", do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 22 de Abril de 2025, referente aos períodos aquisitivos de 10/10/2019 a 09/10/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 22 de Abril de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em Diário Oficial e Registrada neste
Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 08 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 194

Página 5 de 18



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 303, DE 22 DE ABRIL DE 2025.-

Concede férias a servidora Sra. ANA MARIA BERTHOLIN SIMÃO

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS a Sra. ANA MARIA BERTHOLIN SIMÃO**, ocupante efetiva do cargo de “AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE”, do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 22 de Abril de 2025, referente ao período aquisitivo de 20/11/2022 a 19/11/2023 e 20/11/2023 a 19/11/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 22 de Abril de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e Registrada neste
Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 08 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 194

Página 6 de 18



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 304, DE 22 DE ABRIL DE 2025.-

Concede férias a servidora Sra. GLACIELA ANDREIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS a Sra. GLACIELA ANDREIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, ocupante efetiva do cargo de “AUXILIAR DE ENFERMAGEM”, do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 22 de Abril de 2025, referente ao período aquisitivo de 09/01/2022 a 08/01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 22 de Abril de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e Registrada neste
Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 08 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 194

Página 7 de 18



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 305, DE 22 DE ABRIL DE 2025.-

Concede licença-prêmio a servidora
NEUZA MARIA GOMES PATRÃO

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO,
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais, e com base no art. 72, VI, da Lei
Orgânica do Município, RESOLVE conceder a Sra. NEUZA MARIA GOMES
PATRÃO, ocupante efetiva do cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
I", do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, sob o regime Estatutário,
15 (quinze) dias de licença-prêmio, correspondente ao período aquisitivo de
14/03/2014 a 21/04/2019, a partir de 22 de Abril de 2025.-

PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 22 de Abril de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em Diário Oficial e Registrada neste
Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 08 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 194

Página 8 de 18



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 306, DE 23 DE ABRIL DE 2025.-

Concede licença-prêmio a servidora
VANDERLEIA GAMERO BERTILAN

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO,
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais, e com base no art. 72, VI, da Lei
Orgânica do Município, RESOLVE conceder a Sra. VANDERLEIA GAMERO
BERTILAN, ocupante efetiva do cargo de “AGENTE COMUNITARIO DE
SAUDE”, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, sob o regime
Estatutário, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, correspondente ao período
aquisitivo de 01/06/2006 a 31/05/2011, a partir de 23 de Abril de 2025.-

PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 23 de Abril de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em Diário Oficial e Registrada neste
Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 08 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 194

Página 9 de 18



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 307, DE 23 DE ABRIL DE 2025.-

EXONERA, a pedido, a servidora Sra. GIVONETE RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA, ocupante em estágio probatório do cargo de ARTÍFICE I, do quadro de servidores do Município da Estância Turística de Ibirá.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE exonerar, a pedido do quadro de servidores do Município da Estância Turística de Ibirá, a Sra. GIVONETE RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA matrícula n. 3054-1, ocupante temporária do cargo de ARTÍFICE I, a partir do dia 23 de Abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 23 de Abril de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em Diário Oficial e Registrada neste Departamento.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 08 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 194

Página 10 de 18



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 309, DE 25 DE ABRIL DE 2025.-

EXONERA, pelo falecimento, a servidora Sra. SILVANA PERPETUA PACHIONI ALVES DE ABRANTES, ocupante efetivo do cargo de ATENDENTE DE FICHARIO, do quadro de servidores do Município da Estância Turística de Ibirá.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE exonerar do quadro de servidores do Município da Estância Turística de Ibirá, em razão do seu falecimento, conforme Certidão de Óbito, lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Ibirá – Comarca de Catanduva- SP, a Sra. SILVANA PERPETUA PACHIONI ALVES DE ABRANTES, matrícula n. 535-1, a partir do dia 25 de Abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 25 de Abril de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e registrada neste
Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 08 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 194

Página 11 de 18



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 310, DE 28 DE ABRIL DE 2025.-

EXONERA, a pedido, a servidora Sra. ISABEL APARECIDA FONTANA CIMETAN, ocupante efetiva do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, do quadro de servidores do Município da Estância Turística de Ibirá.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE exonerar, a pedido do quadro de servidores do Município da Estância Turística de Ibirá, a Sra. ISABEL APARECIDA FONTANA CIMETAN matrícula n. 1486-1, ocupante efetiva do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, a partir do dia 28 de Abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 28 de Abril de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em Diário Oficial e Registrada neste
Departamento.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 08 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 194

Página 12 de 18



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 314, DE 28 DE ABRIL DE 2025.-

Concede licença-prêmio ao servidor
JOAO ROBERTO RODRIGUES

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO,
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais, e com base no art. 72, VI, da Lei
Orgânica do Município, RESOLVE conceder ao Sr. JOAO ROBERTO
RODRIGUES, ocupante efetivo do cargo de “AGENTE ADMINISTRATIVO
II”, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, sob o regime Estatutário,
30 (trinta) dias de licença-prêmio, correspondente ao período aquisitivo de
13/06/2018 a 21/01/2025, a partir de 28 de Abril de 2025.-

PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 28 de Abril de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em Diário Oficial e Registrada neste
Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 08 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 194

Página 13 de 18



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 315, DE 28 DE ABRIL DE 2025.-

Concede licença-prêmio ao servidor
ANDRÉ ROBERTO MARTINS

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO,
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais, e com base no art. 72, VI, da Lei
Orgânica do Município, RESOLVE conceder ao Sr. ANDRÉ ROBERTO
MARTINS, ocupante efetivo do cargo de “GESTOR DO SIMPLES
NACIONAL”, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, sob o regime
Estatutário, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, correspondente ao período
aquisitivo de 16/08/2016 a 22/04/2023, a partir de 28 de Abril de 2025.-

PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 28 de Abril de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em Diário Oficial e Registrada neste
Departamento em data supra -

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 08 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 194

Página 14 de 18



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 317, DE 29 DE ABRIL DE 2025.-

Concede férias ao servidor Sr. BENEDITO JORGE LOPES BONILHO

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS ao Sr. BENEDITO JORGE LOPES BONILHO**, ocupante efetivo do cargo de "MOTORISTA I", referência 1/C, do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 29 de Abril de 2025, referente aos períodos aquisitivos de 01/06/2021 a 31/05/2022 e 01/06/2022 a 31/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 29 de Abril de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em Diário Oficial e Registrada neste Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 08 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 194

Página 15 de 18



IBIRÁ, TERRA DAS ÁGUAS

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 319, DE 30 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE afastamento sem vencimentos, a servidora Sra. CRISTINA AIRES DE OLIVEIRA, para os fins que especifica.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E** conceder licença sem vencimentos, a servidora Sra. CRISTINA AIRES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1095-1, ocupante efetiva do cargo de "ATENDENTE", do quadro de funcionários desta municipalidade, pelo período de 30/04/2025 à 29/04/2027, conforme artigo 136, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.-

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 30 de Abril de 2025.-


NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em Diário Oficial e Registrada neste Departamento em data supra.-


ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 08 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 194

Página 16 de 18



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 320, DE 30 DE ABRIL DE 2025.-

EXONERA, em razão da aposentadoria compulsória por idade, o servidor Sr. JOAO JORGE ORLANDO, ocupante efetivo do cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, do quadro de servidores do Município da Estância Turística de Ibirá.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE exonerar do quadro de servidores do Município da Estância Turística de Ibirá, em razão de sua aposentadoria compulsória por idade, de acordo com a Lei Complementar nº 152, de 03 de Dezembro de 2015, o Sr. JOAO JORGE ORLANDO, matrícula n. 964-1, a partir do dia 30 de Abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 30 de Abril de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e registrada neste
Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 08 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 194

Página 17 de 18



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 321, DE 30 DE ABRIL DE 2025.-

EXONERA, em razão da aposentadoria por idade, a servidora Sra. MARIA APARECIDA ROSENE, ocupante efetivo do cargo de AUXILIAR DE OPERADOR DE CALDEIRA, do quadro de servidores do Município da Estância Turística de Ibirá.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE exonerar do quadro de servidores do Município da Estância Turística de Ibirá, em razão de sua aposentadoria por idade, de acordo com a Emenda Constitucional n. 103/2019 alterando a redação do §14, do art. 37, da Constituição Federal, a Sra. MARIA APARECIDA ROSENE, matrícula n. 1879-2, a partir do dia 30 de Abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 30 de Abril de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em Diário Oficial e Registrada neste
Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 08 de maio de 2025

Ano II | Edição nº 194

Página 18 de 18



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 322, DE 30 DE ABRIL DE 2025.-

Concede férias ao servidor Sr. PAULO CESAR MIORANCE

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS ao Sr. PAULO CESAR MIORANCE**, ocupante efetivo do cargo de "MOTORISTA I", do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 30 (vinte) dias, a contar de 30 de Abril de 2025, referente aos períodos aquisitivos de 04/06/2015 a 03/06/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 30 de Abril de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em Diário Oficial e Registrada neste
Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: fe92-e571-a93b-f062-68



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ibirá (SP), Edição nº 194, ano II, veiculado em 08 de maio de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIRA (CNPJ 45158193000141) em 08/05/2025 às 16:02:18 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/fe92-e571-a93b-f062-68>